



Nº PAGINA: 01  
RUBRICA: 

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

# II TERMO ADITIVO

# AO CONTRATO

# Nº 12/2017

02  
④

# AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 07.077.099/0001-79

ILMº Srº.

Luciano dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/Se

## SOLICITAÇÃO

Solicitante: AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP

Assunto: **Renovação De Contrato**

Endereço: Rua Rio Grande Do Sul, 815. Bairro Siqueira Campos - Cep: 49.075-510  
- Aracaju/Se

Eu, Ana Cristina dos Santos, CPF: 420.722.475-00, Brasileira, Representante Legal da Empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ: 07.077.099/0001-79, localizada na Rua Rio Grande Do Sul, 815. Bairro Siqueira Campos - Cep: 49.075-510 - Aracaju/Se, venho através desta, solicitar que seja feito aditivo para renovação do prazo por mais 09 (nove) meses, referente ao **CONTRATO Nº 012/2017, CONFORME PRECEITUA A CLÁUSULA QUARTA**, com amparo legal no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, do referido contrato, e ficará fixo e irrevogável por mais 09 (nove) meses.

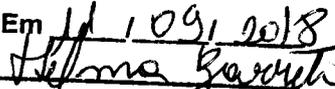
Atenciosamente,

AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP

  
Antonio Carlos Lima  
Gerente Administrativo

Aracaju/Se, 11 de setembro de 2018.

**RECEBIDO**

Em 11/09/2018  


Rua: Rio Grande do Sul, Bairro: Siqueira Campos. Tel: (79)3241-1749/99987-5152. CEP: 49.075.510  
e-mail: am\_msl@hotmail.com; Aracaju/SE

03  
AD

# VIAÇÃO BOM SUCESSO

C.N.P.J-11.873.036/0001-01 Insc. Municipal: 834266  
U1(Loteamento Marivan(, 128, Bairro Santa Maria  
Telefone: (79) 3248-0518/9 99554138

A

Câmara Municipal de Laranjeiras/SE

## Orçamento

Item	Características	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global Para 12 Meses
01	<b>Executivo Sedan, 1.8, com capacidade de 05(cinco) passageiros, bicombustível, com ar condicionado, com direção hidráulica, com vidros elétricos, completo, com películas autorizadas pelo CNT, ano de fabricação não inferior a 2013, com combustível e motorista por conta da contratante.</b>	01	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

Obs: Orçamento válido por um período de 60 (sessenta dias).

Franquia de quilometragem livre.

Aracaju/Se 28 de Agosto de 2018

*Mônica Ferreira Conceição Santos*

11.873.036/0001-04  
MÔNICA FERREIRA CONCEIÇÃO SANTOS - ME  
Rua U1, 128 Lot. Marivan Lote 12  
B. Santa Maria- CEP: 49044-000  
Aracaju - Sergipe



# VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

04

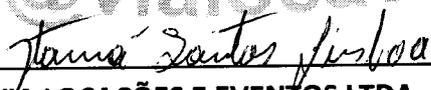
A  
Câmara Municipal de Laranjeiras-Se

Aracaju, SE 28 de Agosto de 2018

## PROPOSTA

Ordem	Característica do Veículo/Tipo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Global 12 Meses (R\$)
01	Locação de veículo tipo executivo sedan potência mínima 1.8, com ar condicionado e com direção hidráulica, com vidros e travas elétricos, com películas autorizadas pelo CNT, bicombustível, com ano de fabricação e de modelo não inferior a 2013 e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motorista e combustível por conta da contratante, com franquia de quilometragem livre.	01	R\$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)	R\$ 4.550,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)	R\$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

Obs.: Proposta válida por 60 dias contados a partir de sua assinatura.

  
VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 10.526.532/0001-10

MATRIZ: Av. Doutor Edézio Vieira de Melo, n.º 1307, Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE  
CNPJ: 10.526.532/0001-10 / E-mail: [vialocacoes@vialocacoes.com.br](mailto:vialocacoes@vialocacoes.com.br)  
FILIAL: Rua Barão de Cotegipe, n.º 964, sala 105, Bairro Centro – Feira de Santana/BA  
CNPJ: 10.526.532/0002-00 / E-mail: [filial.ba@vialocacoes.com.br](mailto:filial.ba@vialocacoes.com.br)



05  
13

## ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS – SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL					
<u>Item</u>	<u>Tipo de Veículo</u>	<u>Und</u>	<u>Quant. /Veículos</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Mensal</u>
1	Executivo Sedan, Motor 1.8, Com Capacidade De 05(Cinco) Passageiros, Flex, Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, E Vidros Elétricos, Completo, Com Películas Autorizadas Pelo CNT, Ano Não Inferior A 2013, Com Combustível E Motorista Por Conta Da Contratante, Com Franquia De Quilometragem Livre.	Und	1	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00

**VALOR GERAL PARA 12 MESES: R\$ 59.040,00**

**OBSERVAÇÕES:**

- Este orçamento é valido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega;

**Aracaju/ SE 27 de Agosto de 2018**

**SAMAM LOCADORA LTDA**

\_\_\_\_\_  
**João Alcântara da Rocha**  
Gerente Administrativo

**Samam Locadora Ltda.**

Rua Alagoas, 580 - Bairro Siqueira Campos - Fone / Fax: (79) 3205-8500 - CEP: 49075-030 - Aracaju - SE  
CNPJ 15.607.021/0001-47 - Insc. Estadual 27.086.890-9 - Insc. Municipal 1024438

Site: [www.samamlocadora.com.br](http://www.samamlocadora.com.br)

E-mail: [locadora@samam.com.br](mailto:locadora@samam.com.br)



Nº PAGINA: 06  
RUBRICA:

**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

LARANJEIRAS/SE, 21 de Setembro de 2018.

Assunto: solicitação (faz)

**PROCOLO Nº 14/2018.**

Assunto: circular interno solicitando II Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, do Pregão Presencial nº 09/2017, da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE, referente à locação de veículo.

LARANJEIRAS,/SE, 21 de Setembro de 2018.

**Encarregado do Protocolo**

Valho-me do presente, para solicitar o II Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 12/2017 oriundo do Pregão Presencial nº **09/2017** cujo objeto consiste na locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE, cuja despesa será paga pela dotação orçamentária abaixo descrita:

UO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FR: 000

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

  
**ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**  
Diretor Geral

A sua excelência

Sr. Luciano dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**PORTARIA Nº 03/2018**  
**De 01 de Junho de 2018**

*Designa membros da Comissão Permanente de Licitações.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Senhores (as): **ROBERTO ROCHA DOS SANTOS** portador do CPF nº 928.181.455-20, **HELMA BARRETO SILVA** portadora do CPF: 575.714.735-00 e **JÚLIA MARIA BARRETO DANTAS** portadora do CPF: 077.374.755-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa/Laranjeiras - Sergipe.

**ART 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela Senhora **HELMA BARRETO SILVA** portadora do CPF: 575.714.735-00, para assumir a Presidência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** É permitida a presidente da comissão de licitação requisitar profissionais de outros órgãos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras - SE, 01 de junho de 2018.

  
**LUCIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras



Nº PAGINA: 08  
RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE.**

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE de providenciar o aditivo ao contrato nº 12/2017 Pregão Presencial 09/2017 SRP.

**I- NECESSIDADE DO II TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviços ao contrato nº 12/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 09/2017 SRP, bem como alterar o prazo contratual para mais 09 (nove) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviço de locação de veículo, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 12/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores LARANJEIRAS/SE com a empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade na prestação de serviço de locação de veículo para a Câmara Municipal de Vereadores no município de Laranjeiras/SE, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da prestação de serviço de locação de veículo no município de Laranjeiras/SE, servirá, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes da Administração da Câmara;

Considerando que o Município, necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo desta casa legislativa;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento licitatório, permanecendo, portanto dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;



Nº PAGINA: 03  
RUBRICA:

**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Considerando, por fim, que a empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, tem contratada prestação de serviço de locação de veículo no município de Laranjeira/SE, através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 12/2017, no período de 09 (nove) meses, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmo. Sr. Presidente.  
Entendemos justificada a necessidade do II Termo Aditivo acima especificado.

**LARANJEIRAS/SE, 21 de Setembro de 2018.**

**ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**  
*Presidente da CPL*



Nº PAGINA: 01  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores passa ratificar o presente termo aditivo, referente ao Processo Licitatório:

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículo para a Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

**Contratada:** AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

**Valor global do Contrato:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**Prazo Contratual:** O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Laranjeiras (SE), 02 de Outubro de 2018.

**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal



Nº PAGINA: 11  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**MINUTA DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, CONTRATO Nº 12/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321.0001/73, localizada à Rua Getulio Vargas, S/Nº, nesta Cidade de LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, o Srº. **Luciano dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, domiciliada e residente nesta Cidade, e a Empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.077.099/0001-79, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 815, na cidade de Aracaju/SE, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ana Cristina dos Santos, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 02/10/2018 a 02/07/2019.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de LARANJEIRAS/Se, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Nº PÁGINA: 12  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

LARANJEIRAS/SE, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

**LUCIANO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

*Ana Cristina dos Santos*  
**AMM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

**TESTEMUNHAS:**

*Cristiane Lucete dos Santos*  
*Mariz Laci de S-Santos*



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, CONTRATO Nº 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321.0001/73, localizada à Rua Getulio Vargas, S/Nº, nesta Cidade de LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, o Srº. **Luciano dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, domiciliada e residente nesta Cidade, e a Empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.077.099/0001-79, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 815, na cidade de Aracaju/SE, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ana Cristina dos Santos, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 02/10/2018 a 02/07/2019.

**02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de LARANJEIRAS/Se, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto da administração.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Nº PÁGINA: 14  
RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LARANJEIRAS/SE, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

LUCIANO DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

*Ana Cristiane dos Santos*  
ANM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

*Cristiane Berte dos Santos*  
*Maria Fátima da S. Stos*



Nº PAGINA: 15  
RUBRICA:

**ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano dos Santos, torna público que celebrou o II Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, visando alterar o prazo contratual para mais 09 (nove) meses, cujo objeto consiste na locação de veículo, cujo valor será o mesmo pactuado no contrato original, que será pago conforme execução dos serviços após autorização do Srº Presidente da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE, através da dotação orçamentária, Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores, 3390.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, devendo o presente Aviso ser afixado no quadro de aviso principal desta Câmara, para conhecimento geral.**

LARANJEIRAS/SE, 02 de Outubro de 2018.

**LUCIANO DOS SANTOS**  
Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que o Aviso acima foi afixado no quadro de avisos principal desta Câmara, para conhecimento geral.

LARANJEIRAS/SE, 02 de Outubro de 2018.

**ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL



Nº PAGINA: 16  
RUBRICA:

ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**PARECER JURÍDICO Nº 13/2018**

Consiste o presente aditivo, para alocação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE.

Procedendo a análise criteriosa da minuta do termo aditivo a ser firmado entre a Câmara Municipal de LARANJEIRAS/SE e a empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

LARANJEIRAS/SE, 21 de SETEMBRO de 2018.

  
Thiago Ribeiro Rezende  
6355 OAB/SE

17

**IX Alteração Contratual da Empresa**  
**AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP**  
CNPJ(MF): 07.077.099/0001-79 NIRE: 28200354136

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO DE BARROS LIMA**, brasileiro, natural de Porto da Folha/SE, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/07/1933, empresário, CPF (MF) nº 034.141.165-53, Cédula de Identidade nº 092.238-2 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 903, Bairro Suissa, Aracaju/SE, Cep: 49052-140, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, nascida em 13/04/1967, empresária, CPF(MF) nº 420.722.475-00, Cédula de Identidade nº 657.261 SSP/SE, residente e domiciliada na Pernambuco, nº 1006, Bairro Siqueira Campos, Aracaju, Cep: 49075-460, **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 21/04/1987, empresário, CPF(MF) nº 028.188.485-47, Cédula de Identidade nº 3.136.804-2 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Jornalista Fernando Sávio, nº 347, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, Cep: 49040-643 e **CARLOS MAIKON RIBEIRO LIMA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, nascido em: 16/06/1987, empresário, CPF(MF) nº 034.370.055-70, Cédula de Identidade nº 3.054.488-2 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 903, Bairro Suissa, Aracaju/SE, Cep: 49055-230, únicos sócios da empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA- EPP**, com sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1006, Bairro Siqueira Campos, Cep: 49075-460, Aracaju/SE, CNPJ(MF) nº 07.077.099/0001-79 e registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em sessão de 21 de outubro de 2004, sob o NIRE nº 28200354136, resolvem em comum acordo modificar seu contrato social mediante as seguintes alterações:

I – A Sociedade transfere sua sede e domicílio para Rua Rio Grande do Sul, nº 815, Bairro Siqueira Campos, Cep: 49075-510, Aracaju/SE.

II – O objeto da sociedade consiste nas atividades: Serviço de locação de veículos com motorista; Locação de veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista, Municipal; Locação de Automóveis sem Motorista; Poda de arvores; Jardinagem; Transporte rodoviário de mudanças; Serviço de coleta e transporte de lixo urbano; Locação de ônibus municipal com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, municipal; Locação de caminhões para à movimentação de carga; Aluguel de embarcações comerciais sem tripulação; Coleta de resíduos não-perigosos; Distribuição de água por caminhões; Locação de caminhões sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 12:18 SOB Nº 20170074528.  
PROTOCOLO: 170074528 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701497200. NIRE: 28200354136.  
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 24/04/2017  
www.agiliza.se.gov.br

18  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

III - O sócio **ANTONIO DE BARROS LIMA**, acima devidamente qualificada, na condição de cedente, cede e transfere 100.000 (cem mil) quotas, num valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, acima devidamente qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que o cedente declara haver recebido neste ato e em moeda corrente neste país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas quotas, direitos e haveres a elas referentes, nada mais tendo a receber ou reclamar, seja a que título for, do cessionário e da sociedade.

IV - O sócio **CARLOS MAIKON RIBEIRO LIMA**, acima devidamente qualificado, na condição de cedente, cede e transfere 100.000 (cem mil) quotas, num valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, acima devidamente qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que o cedente declara haver recebido neste ato e em moeda corrente neste país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas quotas, direitos e haveres a elas referentes, nada mais tendo a receber ou reclamar, seja a que título for, do cessionário e da sociedade.

V - O sócia **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, acima devidamente qualificada, altera sua residência e domicílio para Rua Francisco de Assis Delmondes Pereira Freitas, nº 200, Bloco Cidade, Apto. 801, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49097-710.

VI - A Administração da Sociedade caberá aos sócios: **ANA CRISTINA DOS SANTOS E EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**.

Em função das modificações ora ajustadas, o Contrato Social Consolidado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP** e terá sua sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 815, Bairro Siqueira Campos, Cep: 49075-510, Aracaju/SE.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade adota como nome de fantasia **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO**.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 12:18 SOB Nº 2017001497200  
PROTOCOLO: 170074528 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701497200. NIRE: 28200354136.  
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 24/04/2017  
www.agiliza.se.gov.br

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

10

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país, pelos sócios:

Ana Cristina dos Santos.....200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00  
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima....200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00  
**Totalizando.....400.000 quotas, no valor de R\$ 400.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade consiste nas atividades: Serviço de locação de veículos com motorista; Locação de veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista, Municipal; Locação de Automóveis sem Motorista; Poda de arvores; Jardinagem; Transporte rodoviário de mudanças; Serviço de coleta e transporte de lixo urbano; Locação de ônibus municipal com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, municipal; Locação de caminhões para à movimentação de carga; Aluguel de embarcações comerciais sem tripulação; Coleta de resíduos não-perigosos; Distribuição de água por caminhões; Locação de caminhões sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou as suas atividades em 30 de julho de 2004 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administração da Sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **ANA CRISTINA DOS SANTOS E EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA** em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de retirada "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 12:18 SOB Nº 20170074528.  
PROTOCOLO: 170074528 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701497200. NIRE: 28200354136.  
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 24/04/2017  
www.agiliza.se.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

**CLÁUSULA NONA** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFEREÇÃO ORIGINAL ÚNICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 12:18 SOB Nº 20170074528.  
PROTOCOLO: 170074528 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701497200. NIRE: 28200354136.  
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - - EPP



MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 24/04/2017  
www.agiliza.se.gov.br

21  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 03 de abril de 2017.

*Ana Cristina dos Santos*  
ANA CRISTINA DOS SANTOS  
Sócia-Administradora

*Antonio de Barros Lima*  
ANTONIO DE BARROS LIMA  
Sócio-Distatante

*Carlos Maikon Ribeiro Lima*  
CARLOS MAIKON RIBEIRO LIMA  
Sócio-Distatante

*Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima*  
EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA  
Sócio-Administrador

Administração da Sociedade Por Quem de Direito:

*Ana Cristina dos Santos*  
ANA CRISTINA DOS SANTOS

*Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima*  
EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

TESTEMUNHAS

*Alcides Lima*  
RG: 20.48.391.55/50  
*Francisco Manoel A. de S. P.*  
RG: 3.023.314-8



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 12:18 SOB Nº 20170074528.  
PROTOCOLO: 170074528 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701497200. NIRE: 28200354136.  
AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 24/04/2017  
www.agiliza.se.gov.br

22  
A

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**  
 Reconheço a Firma por Semelhança de :  
**ANA CRISTINA DOS SANTOS**  
 Data de Emissão: 18/04/2017  
 Selo TJSE: 201729526020512 - www.tjse.jus.br/x/KBQNPA

\_\_\_\_\_  
 Tabeliã ou Escrevente

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**  
 Reconheço a Firma por Semelhança de :  
**CARLOS MAIKON RIBEIRO LIMA**  
 Data de Emissão: 18/04/2017  
 Selo TJSE: 201729526020514 - www.tjse.jus.br/x/U9BHK4

\_\_\_\_\_  
 Tabeliã ou Escrevente

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**  
 Reconheço a Firma por Semelhança de :  
**EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**  
 Data de Emissão: 18/04/2017  
 Selo TJSE: 201729526020515 - www.tjse.jus.br/x/3NMFC9

\_\_\_\_\_  
 Tabeliã ou Escrevente

*Anacely Ribeiro de Souza*  
 Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO LEÔNIA GAMA**  
 6º OFÍCIO DE ARACAJU/SE  
 Rua Itabaiana, nº 177 - Centro  
 Aracaju - SE - CEP: 49.010-170  
 Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Reconheço por semelhança a firma de:  
**ANTONIO DE BARROS LIMA** Op: 1 - IZALIAS  
**SILVA** - Escrevente - 18/04/2017 10:29:52  
 Selo: TJSE: 201729526022254 - Acesso:  
 www.tjse.jus.br/x/D6YQPK

**CARTÓRIO LEÔNIA GAMA**  
 6º OFÍCIO DE ARACAJU/SE  
 Rua Itabaiana, nº 177 - Centro  
 Aracaju - SE - CEP: 49.010-170  
 Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

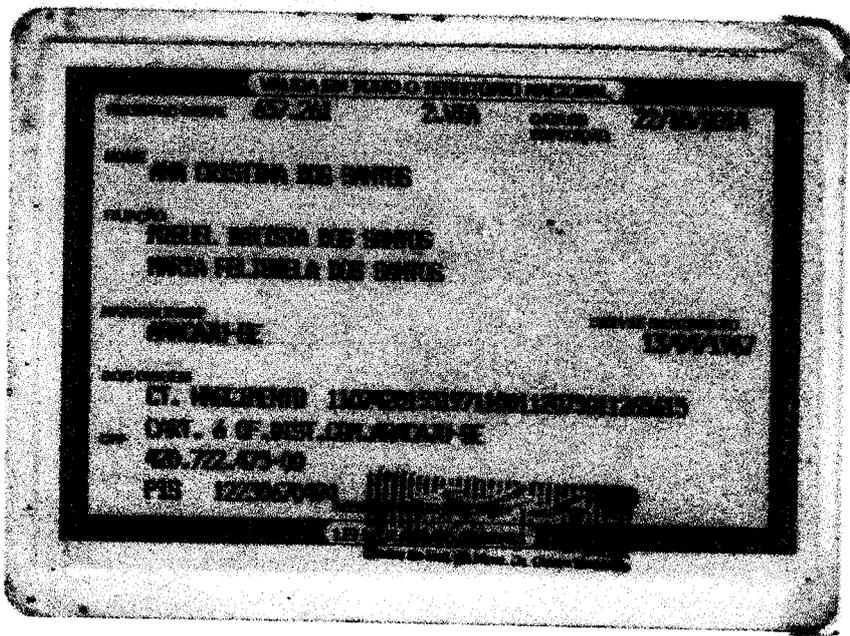
*[Handwritten Signature]*  
 CONFERE O ORIGINAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 12:18 SOB Nº 20170074528  
 PROTOCOLO: 170074528 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701497200. NIRE: 28200354136.  
 AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - - EPP

MARCELO PASSOS SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 ARACAJU, 24/04/2017  
 www.agiliza.se.gov.br

23



CONFIDENTIAL ORIGINAL



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 201800200097**

**CNPJ: 07.077.099/0001-79**

**Contribuinte: AMM SERVICOS E LOCACAO LTDA EPP**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 09/10/2018.

Aracaju (SE), 18 de Julho de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

Código de Autenticidade: 2018002000974bGa

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

25  
①

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 265138/2018**

**Inscrição Estadual:** 27.147.656-7  
**Razão Social:** AMM SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP  
**CNPJ:** 07.077.099/0001-79  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 1006  
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075460

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/09/2018 10:23:43**, válida até **03/10/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Setembro de 2018

**Autenticação:201809033DVJIG**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

06  
④

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07077099/0001-79  
**Razão Social:** AMM SERVICOS E LOCACAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** AMM SERVICOS E LOCACAO  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 815 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE /  
49075-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2018 a 14/10/2018

**Certificação Número:** 2018091503264052660628

Informação obtida em 26/09/2018, às 08:54:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMM SERVICOS E LOCACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.077.099/0001-79

Certidão nº: 148664489/2018

Expedição: 23/04/2018, às 08:48:07

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMM SERVICOS E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.077.099/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMM SERVICOS E LOCACAO LTDA**  
CNPJ: **07.077.099/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:59 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **E9AA.5A52.F691.29CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
**PORTARIA Nº 04**  
**De 01 de junho de 2018**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara de Laranjeiras/SE.*

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;



330

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Helma Barreto silva – CPF 575.714.735-00 – Gestor dos Contratos;

**II** - Shirley Farias Pereira – CPF 936.271.065-04 – Fiscal dos Contratos.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito de todos os Contratos do corrente ano, decorrentes de Processo de Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, ou oriundo de algum processo licitatório.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



31

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, em**  
01 de junho de 2018.

**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara



32  
⊕

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que a Portaria nº 04 de 01 de junho de 2018, que nomeia os servidores Helma Barreto Silva e Shirley Farias Pereira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, foi afixada, no quadro de avisos para o conhecimento dos interessados e em atendimento ao disposto no Art. 13, inciso XII da Constituição Estadual.

Câmara Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe em 01 de junho de 2018.

**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara



33

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**EDITAL  
DE  
PUBLICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,** representada pelo seu Presidente, **SR. LUCIANO DOS SANTOS,** torna público a **Portaria 04/2018,** que nomeia os servidores Helma Barreto Silva e Shirley Farias Pereira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro da Câmara Municipal de Laranjeiras – SE, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Laranjeiras/SE, 01 de junho de 2018.

  
**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara